



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO
LEILÃO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 1.495/2018**

OBJETO: Leilão de bens inservíveis, nos termos estabelecidos no Edital e seu Anexo I.

A Sessão será realizada no dia 27 de março de 2018, às 10:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, localizado na Rua Pedro Druszczyk, 160, sobreloja, centro, Araucária/PR.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras - DLC, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones (41) 3614-1490(DLC)/3614-1434 (Leiloeiro).

Araucária, 06 de março de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
LEILOEIRO**



EDITAL DE LEILÃO N° 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.495/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Rua Pedro Druszc, 160, sobreloja, centro, Araucária/PR.

O Município de Araucária, Paraná, pelo Leiloeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto de nomeação do Leiloeiro nº 25.645/2012 para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 74/2018.

A sessão de processamento do leilão será realizada no dia 27/03/2018, às 10:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, localizado na Rua Pedro Druszc, 160, sobreloja, centro, Araucária/PR e será conduzida pelo leiloeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1 Leilão de bens inservíveis, nos termos estabelecidos neste Edital e seu Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame interessados que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Quando arrematado o lote, o interessado será credenciado pela equipe de apoio com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade da oferta:

3.1.1 Em caso de pessoa física:

- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identidade com indicação do nº de CPF.
- b)** Documento de identidade.
- c)** Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.1.2 Em caso de pessoa jurídica:

- a)** Documento de identidade do representante ou procurador.
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Procuração, quando for o caso.



3.2 Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo leiloeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3 Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos.

4. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÍNIMO

4.1 No horário e local indicados no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do leilão, iniciando-se com os lances verbais.

4.2 Atendidos os requisitos previstos neste edital, os bens constantes no Anexo I, serão vendidos ao licitante que oferecer a **MAIOR OFERTA POR LOTE**, devendo ser respeitado os lances mínimos previstos no Anexo I deste edital.

4.3 Encerrada a disputa do lote, a Equipe de Apoio coletará os dados do arrematante para preenchimento de formulário próprio, o qual será assinado pelo comprador.

4.3.1 Nesse momento, será emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual constará a identificação do arrematante, a identificação do lote e o valor a ser pago.

4.4 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de credenciamento ou proposta poderão ser sanadas na sessão.

5. DO PAGAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O pagamento do lote arrematado deverá ser realizado em até 01 (um) dia útil contado da data de encerramento do Leilão, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual será emitido pela equipe de apoio na sessão do Leilão.

5.1.1 O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Administração – SMAD, sito à rua Pedro Druszczy, 111, centro, Araucária/PR, momento este que será fornecido ao arrematante **documento de autorização** para retirada dos bens.

5.2 Caso o pagamento do lote não seja realizado no prazo estipulado no subitem 5.1, ao arrematante será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

5.3 Os comprovantes de pagamento serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI para confirmação dos mesmos.

5.4 Após ultrapassado o prazo recursal, o Leiloeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação do(s) arrematante(s), para fins de adjudicação e homologação;

5.5 A adjudicação e homologação serão precedidas da confirmação dos pagamentos por parte da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI.

6. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS BENS

6.1 O lote deverá ser retirado pelo arrematante, no local onde se encontra para



visitação, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do Leilão, sendo obrigatória a apresentação de **documento de autorização** emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

- 6.2 Os bens serão indivisíveis e serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade por seu funcionamento e manutenção.
- 6.3 A retirada e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, assim como a responsabilidade pela transferência, registro e documentação pertinente aos bens perante órgãos de fiscalização e controle.
- 6.4 Não será permitida a retirada parcial do lote, sendo obrigatório o recolhimento total do objeto arrematado.

7. DA SANÇÃO PARA O CASO DE NÃO RETIRADA DOS BENS

- 7.1 O arrematante que não fizer a retirada do lote para o qual foi vencedor no prazo estabelecido no subitem 6.1 perderá o direito ao lote arrematado, sem direito a restituição dos valores pagos.
- 7.2 Para os casos de lotes compostos por vários itens/equipamentos, ao arrematante que não fizer a retirada da sua totalidade, no prazo estabelecido no subitem 6.1, será aplicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do arremate do lote.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária/PR e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.
- 8.3 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária/PR. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do Leilão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do certame.
- 9.2 Da sessão pública de processamento do Leilão será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelo leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.



- 9.3** O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, estado do Paraná, o qual pode ser encontrado através do endereço eletrônico www.araucaria.pr.gov.br (Publicações – Diário Oficial) e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 9.4** Os bens a serem leiloados poderão ser previamente visitados pelos interessados, e serão arrematados no estado em que se encontram, não cabendo qualquer recurso referente à situação dos mesmos.
- 9.4.1** É necessário o agendamento da visita, o qual deverá ser realizado com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, através do telefone: (41) 3901-5208.
- 9.4.2** Local para visitação do lote: no Almoxarifado do Departamento de Patrimônio da SMAD, sito à Rua Marcelino Jasinski, 1.266, Bairro Sabiá, Araucária, Paraná.
- 9.5** Poderá o presente leilão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 9.6** Integra o presente edital:
Anexo I – Descrição do lote.

Araucária, 06 de março de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
LEILOEIRO**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO LOTE

1. QUADRO DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÍNIMOS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO INICIAL
1	CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES (inservíveis)	R\$ 2.158,98

1.1. DETALHAMENTO DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carteira escolar modelo I	837
2	Carteira escolar modelo II	2.083
3	Carteira escolar modelo III	1.598
4	Cadeira escolar modelo I	1.704
5	Cadeira escolar modelo II	869

CADEIRA M1.jpg





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CADEIRA M2.JPG



CARTEIRA M 2.jpg



41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

CARTEIRA M1.jpg



CARTEIRA MOD 3.JPG

